



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

---

**OF. Nº. 318/2010**

Assunto: Comunicação de cancelamento do item I do Lote V do Pregão Eletrônico Nº 19/2010.

Fortaleza, aos 27 de maio de 2010.

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.Sas. que, considerando ter havido equívoco na especificação do item I - papel higiênico branco, folha picotada, rolo de 30m x 10 cm, fibras virgens não recicladas embalagem com 04 rolos de boa qualidade, do lote V, do Pregão Eletrônico nº 19/2010, vez que, conforme informações do Departamento de Material e Patrimônio do TJCE, após pesquisas realizadas na internet e junto a fabricante de papel higiênico, fibras naturais podem ser consideradas tanto fibras virgens não recicladas, quanto fibras recicladas, ou, ainda, o conjunto destes dois tipos de fibras. E, considerando que o referido papel seja produzido através de fibras naturais(vegetais – eucaliptus e pinus), madeiras que podem ser consideradas fibras, não há como constatar e/ou comprovar se o item em questão é composto de 100% de fibras virgens.

Portanto, o item I do lote V está cancelado.

**Atenciosamente,**

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às Empresas Participantes do Lote V do Pregão Eletrônico nº 19/2010.**